



LEI Nº 1.642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para concessão de contribuição à Liga Municipal de Desportos de Brumadinho”.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na rubrica orçamentária discriminada abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.06.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Eventos
02.06.01-27 - Desporto e Lazer
02.06.01-27.812 - Desporto Comunitário
02.06.01-27.812.0016 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
02.06.01-27.812.0016-2073 - Convênio com a Liga Municipal de Desportos de Brumadinho
3.3.50.41.00 Contribuições 6.000,00

Art. 2º Constitui recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01-13.392.0017.2065-3.3.90.39.01 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 20 de dezembro de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal